

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:10.810.342.0001-20
AV. AFONSO PENA, 491-CENTRO- FONE (35) 3571-2256
CEP: 37.890.000**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO IPREM, QUE ENTRE SI CELEBRAM IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG E INVICTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: IPREM- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MUZAMBINHO-MG, com sede na Avenida Afonso Pena, 491, Centro, Muzambinho, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.810.342/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Alexandra Helena Salomão, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 15.088.003, CPF nº 694.421.506-34.

CONTRATADA: INVICTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA.ME, com sede na Sete, nº 798, Parque da Colina, Muzambinho/MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 11.893.008/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por Adolfo Luís de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-16.133.479 SSP/MG, CPF nº 086.480.726-03.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a continuidade à prestação dos serviços de hospedagem, suporte e manutenção da página, site institucional com sistema de disponibilização de conteúdos, administração de interface visual, implantação, hospedagem, manutenção e suporte bem como incluída a assistência técnica e treinamento, suporte online, por e-mail, via telefone e visitas agendadas.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mensais, referente aos serviços relacionados na cláusula I deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, caso não haja solicitação explícita de cancelamento por nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo tem a seguinte dotação orçamentária: **0401-04.122.0401-6.001-339039.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

A rescisão do presente TERMO ADITIVO ocorrerá mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias, sem ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

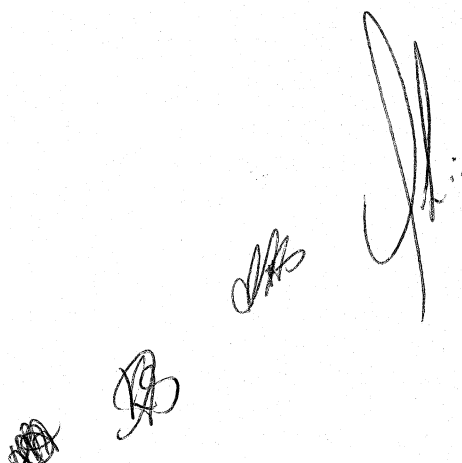
As demais cláusulas do Contrato nº 003/2020 permanecem inalteradas.

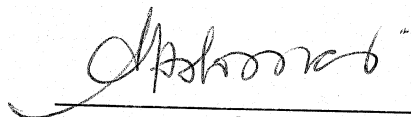
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muzambinho, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida que possam ser suscitadas sobre este contrato e que não possam ser dirimidas por vias administrativas.

Estando assim justos e acordados, assinam o presente ADITIVO em duas vias de igual valor e teor na presença das testemunhas abaixo:

Muzambinho, MG, 31 de agosto de 2023.

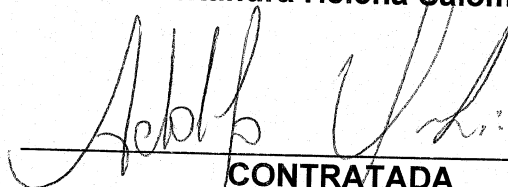
The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the right side, there are two distinct signatures in black ink. Below them, towards the center and left, are several smaller, less legible marks and stamps, including what appears to be a circular stamp and some scribbled lines.



Alexandra Helena Salomão
Diretora Executiva do IPREM

CONTRATANTE

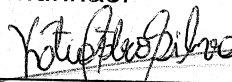
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Muzambinho-IPREM
Alexandra Helena Salomão

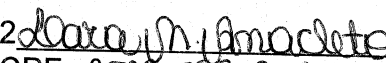


CONTRATADA

INVICTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL
LTDA-ME
Adolfo Luís de carvalho

Testemunhas:

1 
CPF nº 03.043.046-39

2 
CPF nº 016.567.276-50